

TÍTULO DO TRABALHO:

FRONTEIRAS MISSIONAIS NO RIO GRANDE COLONIAL: O PODER MUNICIPAL

Maria Emilia Monteiro Porto

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Departamento de História

RESUMO

A partir de 1680 os jesuítas retornam à Capitania do Rio Grande com o fim da ocupação holandesa, convocados, junto com as forças especializadas do Terço dos Paulistas, para pacificar e administrar os conflitos derivados da Guerra dos Bárbaros e os confrontos de interesses e poderes das forças coloniais. Nossa abordagem parte da observação das fronteiras fechadas - missionais e indígenas, segundo a experiência missionária jesuítica. Nestes documentos podemos observar a administração da fronteira cultural e política, os movimentos de conquista e contra-conquista do território: as políticas monárquicas, a das forças coloniais e a das sociedades indígenas. Nos integramos deste modo nos estudos sobre História das instituições examinando as relações de poder mantidas entre jesuítas, moradores e a monarquia portuguesa e sua burocracia a partir da correspondência entre a Câmara de Natal e o Conselho Ultramarino entre os séculos XVII e XVIII. Assim, vemos o percurso da história local no sentido de construir uma identidade política diante das vicissitudes das fronteiras coloniais. Nesses documentos coloniais administrativos pudemos verificar a existência de uma noção bem definida de fronteira como espaço bélico e de trocas culturais, assim como os movimentos tentativos de diversos setores da sociedade local em superar tal condição, integrando-se em uma lógica urbana e produtiva.

TÍTULO DO TRABALHO:

FRONTEIRAS MISSIONAIS NO RIO GRANDE COLONIAL: O PODER MUNICIPAL

Maria Emilia Monteiro Porto

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA

Departamento de História

TEXTO INTEGRAL

A noção de fronteira tem sido aplicada em análises de ordem política e militar, relacionadas em geral ao processo de expansão política e territorial dos Estados e expresso em narrativas ou estudos sobre a guerra, característica própria da historiografia que se estendeu aos princípios do século XX. As perspectivas sociológicas e culturais vão utilizar duas acepções sobre a fronteira. Uma a vai definir como a existência de um conjunto de relações entre a sociedade europeia e a indígena e/ou como a área de transição entre o território utilizado e povoado por uma sociedade, e outra que, em um momento articular do desenvolvimento desta sociedade e desde seu ponto de vista, não foi ocupado de forma estável, ainda que sim pode haver sido utilizada esporadicamente. Na atualidade, fronteira vem absorvendo uma dimensão antropológica que resgata as relações interétnicas e a multiplicidade de horizontes culturais que existem em determinados espaços. Aplicada à história política e cultural, vem lançando uma perspectiva histórica que assume o jogo das relações de poder e da dinâmica da expansão fronteiriça, mostrando com isso a vitalidade do conceito.

Nos documentos coloniais administrativos referentes à Capitania do Rio Grande verificamos a existência de uma noção bem definida de fronteira como espaço bélico e de trocas culturais, assim como os movimentos tentativos de diversos setores da sociedade local em superar tal condição. Nossa abordagem parte da observação das fronteiras fechadas - missionais e indígenas, segundo a experiência missionária jesuítica ali desenvolvida. Nos relatos das missões jesuíticas podemos observar a administração da fronteira cultural e política, os movimentos de conquista e contra-conquista do território: as políticas monárquicas, a das forças coloniais e a das sociedades indígenas. Nos integramos deste modo nos estudos sobre História das instituições examinando as relações de poder mantidas entre jesuítas, moradores e a monarquia portuguesa e sua burocracia a partir da correspondência entre a Câmara de Natal e o Conselho Ultramarino entre os séculos XVII e XVIII. Assim, vemos o percurso da história local no sentido de construir uma identidade política diante das vicissitudes das fronteiras coloniais.

Sob o ponto de vista da economia colonial, a Capitania do Rio Grande foi uma zona marginal em relação à economia açucareira do Nordeste. Manteve esse papel abastecedor durante

os períodos de estabilidade, fornecendo gado, couro, sal, pesca e índios aplicados no trabalho servil, como guerreiros nas conquistas de outras fronteiras ou como povoadores de seus limites.

As formas de intervenção nas regiões de fronteira obedeciam a uma política de conquista e de redução de toda oposição. A região que resistia à dominação não apresentava a menor possibilidade de integrar-se na dinâmica ocidentalizada do sistema colonial. Nas fronteiras coloniais, como o Rio Grande do Norte, começo do itinerário da conquista da costa leste-oeste, os gastos eram reduzidos, vigorava a escravidão indígena e o papel das instituições como as missões ou as guarnições de soldados pagos estacionados nos fortes ou nas áreas de conflito era significativo. Em três momentos a condição clássica de fronteira foi mantida: na expedição fracassada de João de Barros em 1534 até a conquista efetiva de 1597; em 1633 com a ocupação da região pelos holandeses até 1654 quando da Restauração; e por volta de 1680 até 1720, com a importante rebelião das nações tapuias do Nordeste.

A necessidade de proteger a região das sublevações indígenas, da expansão do contrabando e das interferências estrangeiras foi algo marcante no primeiro momento de sua história. A ocupação holandesa se estendeu ao território da Capitania sem desenvolver nenhum processo produtivo similar a outras zonas conquistadas, marcando o segundo momento. O conflito entre índios e colonos em torno do tema da terra e liberdade foi a grande tensão e de onde partiam os principais problemas e que marcam o terceiro e mais importante momento, por conta das consequências que daí advieram, inclusive a possibilidade de integrar-se no mundo ocidentalizado que se construía com o avanço do processo de colonização.

A partir de 1680 os jesuítas retornam à Capitania do Rio Grande com o fim da ocupação holandesa, convocados, junto com as forças especializadas do Terço dos Paulistas, para pacificar e administrar os conflitos derivados da Guerra dos Bárbaros e os confrontos de interesses e poderes das forças coloniais. Então, com a intensidade dos conflitos, a descrição se desvia do discurso sobre a diferença étnica e se detém no que já é propriamente a cultura local, tornando-se então inventário e diagnóstico da realidade política.

Neste momento, os missionários concluíram que havia que afastar os núcleos indígenas de catequese dos povoamentos dos colonos, estabelecendo uns aldeamentos mais eficientes e estáveis, marcando com isso importantes adaptações pragmáticas, conclusão a que já haviam chegado os missionários do tempo de Manuel da Nóbrega e José de Anchieta em relação às regiões do sudeste e sul. É este o contexto em que se dá a fundação de duas aldeias de índios Paiacus, a de S. João Batista do Apodi e outra às margens do rio Jaguaribe, já no Ceará, seguidas da organização de duas outras missões cerca do litoral, as aldeias de Guaraíras e Guajiru, afastando os aldeamentos das proximidades das guarnições de soldados no litoral, dirigindo-se então para a região do Açu.

Com a guerra, aumentava o número de tapuias rendidos que deveriam submeter-se à legislação indígena que regulamentava a prestação de seus serviços nas terras dos moradores. Uma série de conflitos entre missionários e moradores devem desta circunstância, dando uma dimensão belicosa e violenta do espaço.

Em 1686 nota-se a especialização de forças com a criação do Posto de Coronel de Cavalaria da Ordenança para socorrer os colonos nas áreas de conflitos com os índios¹ e por volta de 1689 temos o comentário do P. Pero Dias que nos leva a considerar que a circunstância desta guerra levava ao ceticismo os setores empenhados na defesa política da integridade indígena, ao descrédito quanto aos recursos legais e petições como forma eficiente de intervenção.² Apesar da piedade e simpatia de D. Pedro II pela Companhia de Jesus a guerra desordenava e suspendia os direitos.

Documentos de 1689 nos remetem a este ambiente que suspendia toda a ordem. Os oficiais da Câmara relatam ao Bispo e Governador de Pernambuco que a guerra na região do Açu obrigava os moradores a viverem fortificados sem poderem sair para cumprir os ofícios e sacramentos religiosos, sem um padre que os atendesse e ainda sem condições de pagar pelos seus serviços. É notável neste momento que se tratava mais de defender uma posição estratégica na fronteira do que propriamente defender uma população civil organizada. Segundo o documento e conforme o discurso dos Oficiais da Câmara esta população civil se reduzia a quatro moradores, enquanto o auxílio em forças militares teria sido de 200 homens.³ Vemos aqui um gesto dos moradores no sentido de integrar-se em uma lógica urbana e produtiva.

Em 1696 os Oficiais da Câmara solicitam aos Padres da Aldeia de Guaraíras que reúnam quinze índios e um encarregado que pudesse trabalhar na abertura de uma passagem na lagoa. O Padre Sebastião de Figueiredo da Companhia de Jesus responde aos Oficiais que na aldeia havia 88 índios de serviço: 63 deles ocupados em outros serviços, conforme a Ordem do Governador Geral. Esta Ordem proibia que saíssem da Aldeia mais da metade dos índios, portanto os quinze índios solicitados não poderiam ser cedidos. Que esperassem sua volta se ainda os necessitassem.⁴ Esta atitude denota não apenas a autoridade concedida aos Padres na administração das missões, mas também, segundo entendemos, uma atitude dos missionários que poderia ser interpretada como um gesto de recusa da condição de fronteira, integrando a comunidade no cotidiano de uma vida social e não nas urgências introduzidas pela guerra.

Passada a experiência inicial com os homens de guerra, os colonos passaram a se indignar com a presença dos Paulistas em seu território em maior medida do que com os ataques dos

¹ LCPSC, Natal, 12/04/1686, Carta Patente, Cx. 65; Livro 2; Folha 96v.

² “Carta do P. Pero Dias, de Olinda, 30 de julho de 1689, *HCJB*, V, 529.

³ LCPSC, Natal, 22/01/1689, dos Oficiais da Câmara ao Arcebispo e Governador Geral, Cx. 65, Livro 2, Folha 117v, 118 e 118V.

⁴ LCPSC, Natal, 03/11/1696, dos Oficiais da Câmara aos Padres da Aldeia de Guaraíras; Guaraíras, 01/12/1696, do Padre Sebastião de Figueiredo aos Oficiais da Câmara, Cx. 65, Livro 3, Folha 76 e 76v.

índigenas em suas terras, gados e povoações e os Oficiais da Câmara de Natal expressavam nos documentos uma clareza quanto às manobras do Mestre de Campo do Terço dos Paulistas, Manuel Álvares de Moares Navarro, de fomentar a guerra justa contra os índios Janduim⁵. Em 1701 as diferenças se concretizam na pressão do Senado da Câmara de Natal contra a presença dos Paulistas na Capitania com o conflito entre o Capitão-mor Bernardo Vieira de Melo e o Mestre de Campo Moraes Navarro⁶, provocando o afastamento de Navarro da direção dos Paulistas.

A princípio do século XVIII começa a se definir por parte da monarquia portuguesa uma política de controlar a dispersão do clero, restringir a entrada de religiosos estrangeiros⁷ e os contatos mercantis entre as capitanias do norte e do sul, que vinha então se posicionando como a nova economia central dos espaços conquistados, pacificados e organizados. Os latifundiários das capitanias do norte reforçavam e apoiavam esta atitude, pois esta lei dificultava, ainda que não interrompia, o acesso de novos colonos ou concorrentes nas vastas criações de gado. A ordem de D. Pedro II, de 1701, materializa esta tendência.⁸ Outra medida de D. Pedro II foi determinar que os índios do Rio Grande deveriam ser empregados nas guerras das fronteiras. No entanto, em 1704 a Câmara de Natal pedia que se deixasse os índios do Rio Grande para o serviço dos moradores, alegando que na capitania do Ceará havia muitos índios.⁹ Vemos assim que a fronteira ia se estendendo para a Capitania vizinha e que os moradores de Natal expressavam seu desejo de que a Capitania saísse desta circunstância.

Seis anos depois, João V se ocupa em controlar junto ao Governador de Pernambuco e Capitanias Anexas, a posse de terra por parte dos vigários, párocos e missionários das aldeias de índios nos sertões¹⁰. É de 1713, a dificuldade em controlar os índios aldeados¹¹ e a imagem da missão do Guajiru como destino dos Tapuias dispersos.¹²

Esta luta pela ordenação do espaço se revela em outros episódios. D. João V responde à queixa do Capitão-mor da Capitania, Domingos Amado contra o Padre Taborda, Superior de Guajiru mandando remunerar o serviço dos índios, como súditos que eram.¹³ Em 1715 o Conselho Ultramarino repassa ao rei, junto com carta do padre Pedro Taborda, as queixas de diversos oficiais do Rio Grande contra o capitão dos índios da Aldeia de Guajiru e o missionário da Companhia de

⁵ LCPSC, Natal, 05/05/1700, Representação em nome dos moradores contra o Mestre-de-Campo Manuel Álvares de Moraes Navarro a diversas autoridades coloniais, Caixa 65, Livro 3, Folha 94, 94v, 95, 95v.

⁶ “Palavras de D. João de Lencastro à Câmara do Rio Grande, Baía, 1701”, *DH*, 39, 136.

⁷ Pelo “*grande prejuízo a sua religião, e ser contra o direito, que proíbe religiosos vagantes*”, *ABNRJ* (1906), 28,150.

⁸ *ABNRJ* (1906), 28, 200.

⁹ LCPSC, Natal, 04/02/1704, dos Oficiais da Câmara a D. Pedro II, Cx. 65, Livro 4, Folha 19 e 19v.

¹⁰ LCPSC, Lisboa, 12/11/1710, de D. João V ao Governador de Pernambuco e Capitanias Anexas, Cx. 75, Livro 5, Folha 131v e 132.

¹¹ LCPSC, Recife, 24/05/1713, Bando do Governador Geral de Pernambuco, José Félix Machado de Mendonça, Caixa 75, Livro 5, Folha 133v e 134.

¹² LCPSC, Natal, 28/07/1713, “papel de pazes” feitas entre os índios tapuias e o Capitão Teodósio da Rocha, Caixa 99, Livro 6, Folha 8v.

¹³ LCPSC, Lisboa, 22/12/1715, de D. João V ao Capitão-mor do Rio Grande Domingos Amado, Cx. 99, Livro 6, Folha 53v e 54.

Jesus por não terem enviado os índios pedidos para levar cartas ao Ceará.¹⁴ As outras cartas mantêm-se neste tom e linha, dizendo que os padres se fazem absolutos, não consentindo na repartição dos índios para o serviço dos moradores e enfrentando os moradores e um soldado do Terço dos Paulistas e mantendo os índios de sobreaviso para as manobras das tropas, desautorizando com isso os próprios colonos para os que prestam serviços.

As queixas de que os padres não enviam os índios aldeados para se juntarem às “bandeiras” para fazer a guerra ao gentio bravo, como nesta de 23 Abril de 1715, são mantidas. Na defesa do Padre Taborda, feita pelo missionário João Guedes, ou João Guincel, que se havia deslocado para as missões do Ceará e retornava neste momento ao Rio Grande como Visitador, o que o jesuíta informa às autoridades é a necessidade de controle sobre os colonos e não sobre os indígenas e denuncia a real intenção dos oficiais da Câmara que repartem os índios sem critérios razoáveis.¹⁵

A defesa destes espaços / laboratórios de aculturação por parte dos missionários não era capaz de protegê-los do avassalador processo de ocidentalização, mas procurava defendê-los da imediata violência dos colonos. Durante este período é mantida de forma muito positiva a autoridade das missões. O Governador Geral de Pernambuco e Capitanias Anexas manda em 1701 publicar ao "som de caixas" um Bando ordenando a retirada dos soldados das missões do Rio Grande, Ceará e Jaguaribe, deixando dez soldados subordinados ao Reverendo missionário, caso se apresente necessário, ou seja, reforçando a autoridade dos missionários e reforçando as fronteiras para a defesa contra o gentio bárbaro.¹⁶ Ainda assim, não conseguem controlar o conjunto dos conflitos que se desencadeiam em seguida, por conta de iniciativas tomadas também na Capitania do Ceará de controlar os distúrbios.

Assim, o Rio Grande prossegue como fronteira, da qual se pode retirar os índios pacíficos e levá-los para as novas frentes de conquista, tal como se depreende da política da Coroa para as novas fronteiras coloniais. A Junta das Missões reunida a 30 de março de 1726 reunidas no Estado do Maranhão e formada pelo Governador João da Maya da Gama, pela Companhia de Jesus na figura do Visitador Geral das Missões e o Reitor do Colégio, enfrentavam as séries de levantamento e ataques das nações Guanarez, Aroazes e Barbados às aldeias dos índios Caicaizes, pacificados e aldeados com o missionário Gabriel Malagrida. Diante da situação de São Luiz do Maranhão decidem pela transferência estratégica das tribos pacificadas das regiões vizinhas, solicitando ao Padre superior da Serra de Ibiapaba e aos Capitães do Ceará e Rio Grande o envio de índios aos

¹⁴ AHU, 81, 1715, Novembro, 23, Lisboa, cx. 1, (com três cartas do capitão-mor, dois do ex-capitão, cartas régias e carta do P. Pedro Taborda).

¹⁵ LCPSC, Guaraíras, 17/08/1716, do Padre Superior da Aldeia de Guaraíras, José da Silveira ao Juiz Manuel Gonçalves Branco, Cx. 99, Livro 6, Folha 51v e 52. LCPSC, Natal, 01/12/1716, dos Oficiais da Câmara ao Governador de Pernambuco, Cx. 99, Livro 6, Folha 53 e 53v.

¹⁶ LCPSC, Recife, 30/05/1701, Bando do Governador Geral de Pernambuco e Capitanias Anexas sobre o perdão dos tapuias Paiaçu e Icó, Cx. 65, Livro 3, Folha 115, 115v, 116 e 116v.

Governadores de Pernambuco e Paraíba. A recusa a esta solicitação por parte das autoridades regionais¹⁷ nos leva a entender que neste momento a dispersão das comunidades indígenas encontrava nas missões um lugar ordenador capaz de excluí-la do círculo vicioso das fronteiras.

Apesar desta nova entrada no Rio Grande como reserva de guerreiros, os documentos de 1725/1726 e de 1730 descrevem um ambiente melhor controlado, no qual as aldeias eram tomadas como uma realidade na ordem missionária, ou seja, integradas em uma ordem produtiva e a uma melhor ordenação do espaço no sentido de uma busca por sair da circunstância de fronteira. Em um requerimento de 1726 o P. Jerônimo de Sousa, Superior da Aldeia de Guajiru solicitava a D. João V a demarcação de mais e melhores terras para a comunidade indígena que administrava em uma região chamada Cidade dos Veados, a duas léguas de Guajiru, que já não tinham onde plantar, porque as terras de lavoura já estavam cansadas e cheias de formigueiros.¹⁸ Em 1730 o P. João de Melo, então o Superior da Aldeia do Guajiru, pede a D. João V a confirmação de uma doação de sesmaria na costa das salinas, no sítio dos Galos e de Guamaré feita pelo capitão-mor Domingos de Moraes Navarro (1728-1731) em 1729 em nome de Sua Majestade.¹⁹ A confirmação vem a 15 de outubro de 1732, notando-se assim o prosseguimento desta política territorial por parte de certos setores políticos da Capitania. Essa tendência de reordenação do espaço pode ser considerada também a partir da atuação deste capitão-mor, Moraes Navarro, quando em 1728 conduziu os trabalhos de restauração da Fortaleza e da capela.²⁰

Prosseguem, no entanto, as queixas contra as desordens dos índios aldeados e críticas ao controle que os missionários tem sobre eles.²¹ Mas os jesuítas parecem estar mais integrados ao conjunto da vida local e não apenas na direção das aldeias ou em conflitos diretos com as autoridades. A carta dos oficiais da Câmara de Natal ao Conselho Ultramarino solicitando uma casa de religiosos, da Companhia ou da ordem de S. Francisco, reflete provavelmente uma situação civil controlada na qual os moradores já podem ambicionar a integração de seus filhos na cultura letrada que as Ordens manejavam. No entanto, esta petição recebeu parecer desfavorável do Governo de Pernambuco, mantendo a região, já entrado o século XVIII, no plano secundário em relação ao conjunto da política colonial.²²

Os documentos de 1731 revelam com mais precisão esta circunstância de fronteira da qual a Capitania começava a sair. A própria exaltação por parte dos moradores da sua precariedade neste

¹⁷ “Termo da Junta das Missões em S. Luiz do Maranhão, 30 de Março de 1726”, *HCJB*, III, 442-443.

¹⁸ *AHU*, 116, 1725, 22 dezembro, Natal, Requerimento do Padre Jerônimo de Sousa, Superior da Aldeia de Guajiru ao rei D. João V.

¹⁹ *AHU*, 144, Anterior 1730, Janeiro, 07, Natal, Requerimento do Padre João de Melo, Superior da Aldeia de Guajiru ao rei D. João V.

²⁰ Manuscrito do Arquivo do IHGRN, Pasta 32, maço 7, folha 2, apud GALVÃO, H. (1979), p. 209.

²¹ *AHU*, 159, 1732, Março, 15, Natal, Carta do Provedor da Fazenda Real do Rio Grande, Domingos da Silveira ao rei D. João V.

²² *AHU*, 153, 1731, Junho, 05, Lisboa, doc. 5 e 33, Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V.

momento, é em si mesma reveladora de um desejo de mudança. Esta precariedade se revelava mais em uma consciência de afastamento dos centros de cultura oficial do que propriamente a circunstância das guerras e das desordens políticas. Isto se expressaria na forma como representam seus recursos econômicos e as razões pelas quais a Capitania vinha sendo a de menos merecimento na trajetória das conquistas: a "incógnita de seu assento", indicando já a consciência de uma memória borrada e de uma grande precariedade material.

A carta da Câmara de Natal de 1733 ao rei D. João V insiste na necessidade de missionários e instituições educativas, quando solicitam a vinda dos missionários capuchinhos italianos que estavam em Pernambuco²³ e em 1735 existe um requerimento de um capitão ao rei para não ceder mais terras para assentamentos indígenas, pois parte de suas terras já haviam sido cedidas para a Missão do Guajiru.²⁴

Quando a Capitania se integrava na ordem econômica local por volta de 1720 e, portanto, seu mundo de possibilidades estava aberto, a atividade é interrompida alguns decênios depois em 1759. Devém então toda a política modernizadora que não é apenas a do Marquês de Pombal senão a da nova modernidade iluminista pressionando o curso da história. A posição de isolamento para a região determinada seja pela política dos latifundiários do gado que queriam preservar seus domínios, seja pela política monárquica portuguesa, a quem não interessava o desenvolvimento incontrolado da Colônia, ensaiava já a ordenação geopolítica do espaço que aparece com mais nitidez no século XIX.

Foi justamente neste período que ocorreu uma baixa demográfica nas vilas e essas terras indígenas coletivas foram espoliadas pelos colonos. Carta de 1804 do capitão-mor do Rio Grande, Lopo Joaquim de Almeida Henriques, ao príncipe regente D. João, informa sobre a inexistência de Corporações Religiosas na Capitania, havendo apenas visitas irregulares de religiosos das corporações da Paraíba e Pernambuco.

Vemos assim que esta circunstância experimentada pela Capitania do Rio Grande ao longo de sua história colonial não foi vivida passivamente pela população – colonos ou índios. Quanto aos índios, seja resistindo à ocupação de seu espaço, seja adaptando-se à política cultural missionária, também tentaram tirar seu espaço desta circunstância. Seria nos caminhos da segunda modernidade, a modernidade Iluminista, que haveria que buscar os novos problemas colocados à região.

²³ AHU, 182, 1733, Junho, 01, Natal, Carta dos Oficiais da Câmara a D. João V.

²⁴ AHU, 204, Anterior 1735, Maio, 23, Natal, Requerimento do capitão João Carneiro da Cunha a D. João V.

FONTES

ANAIIS da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (1906).

Documentos do Arquivo Histórico Ultramarino.

Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (1937).

LEITE, S.J., Serafim (1938-50). *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 10 vols. Lisboa-Rio de Janeiro.

Livro de Cartas e Provisões do Senado da Câmara de Natal.

Livro de Termos de Vereação, Natal.